



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2752 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para reforço de dotação em despesas com o principal da dívida contratada, da secretaria de administração e finanças com recursos da fonte 260 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção de Petróleo;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.707/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.707/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 277

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPMCA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Modalidade	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ÓRGÃOS E FUNDOS DE PREVIDÊNCIA
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte de Recurso: 260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO.....R\$ 60.000,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Transposição.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 260 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção de Petróleo e será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação: 342

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 260 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO.....R\$ 60.000,00

Total da Anulação.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 21 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças